



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Apresentação: 20/05/2024 13:30:31.590 - CMULHER
SBT-A 1 CMULHER => PL 4530/2021

SBT-A n.1

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 4.530/2021 (APENSADO: PL Nº 2.164/2023)

Altera a Lei nº 11.340, de 7 agosto de 2006, para estabelecer a diretriz de capacitação obrigatória de servidores públicos em temas relativos à equidade de sexo e violência contra a mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 8º.....

.....

X – a capacitação obrigatória de servidores de órgãos e entidades da administração pública em temas relativos à equidade de sexo e violência contra a mulher.

Parágrafo único. A capacitação observada no inciso X será promovida pelos respectivos órgãos e entidades da administração pública em que os servidores exerçam suas funções”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Deputada **ANA PIMENTEL**
Presidenta



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244837082000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Pimentel



* C D 2 4 4 8 3 7 0 8 2 0 0 0 *